



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

OBJETO:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma com uso de Inteligência Artificial, destinada à modernização, gestão e otimização dos processos licitatórios, das compras públicas e dos contratos administrativos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição da Plataforma UniLicit, dotada de recursos de Inteligência Artificial, revela-se essencial para a Secretaria Municipal de Administração e para o Setor de Compras do Município de Humaitá. Inserido em um contexto de transformação digital, o uso de soluções baseadas em IA assume papel estratégico na modernização da gestão pública.

A adoção dessa tecnologia contribui significativamente para a otimização das operações administrativas, o aprimoramento das análises de dados e o fortalecimento da comunicação institucional. As demandas administrativas do Município de Humaitá tornam-se progressivamente mais complexas, exigindo ferramentas tecnológicas avançadas capazes de atender, com eficiência e transparência, às expectativas da população e das partes interessadas.

Nesse cenário, a Inteligência Artificial não se limita à automação de tarefas rotineiras, mas possibilita análises preditivas, padronização de procedimentos e suporte qualificado à tomada de decisões estratégicas. Dessa forma, assegura-se maior eficiência, economicidade, controle e conformidade legal aos processos administrativos e às contratações públicas do Município.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sistema de inteligência artificial direcionado à área de licitações administrativas, desenvolvido especificamente para apoiar os procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover maior eficiência, padronização, segurança jurídica e celeridade nos processos de contratação pública do Município.

Adicionalmente, conforme as propostas comerciais encaminhadas pela empresa a outros municípios interessados no mesmo objeto, observa-se a adoção de valores uniformes e compatíveis, o que reforça que o preço ofertado ao Município está em consonância com o mercado público. Ressalta-se, inclusive, que o Município de Independência encontra-se em fase de planejamento para contratação do



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

mesmo sistema, com previsão para o mês de janeiro de 2026. Destaca-se, ainda, que o valor a ser cobrado pela prestação dos serviços será de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) mensais, acrescido de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais) referentes ao *setup* do sistema, correspondente a taxa única de implantação.

Assim, a comprovação da compatibilidade do preço baseou-se nas propostas comerciais apresentadas pela empresa a outros municípios, bem como em pesquisa de mercado realizada junto a outros entes públicos e fornecedores de soluções semelhantes, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado evidenciou que os valores praticados por outros órgãos públicos para sistemas com funcionalidades equivalentes são significativamente superiores ao valor proposto para a presente contratação. Como parâmetro comparativo, destaca-se a contratação realizada pelo Município de Horizontina/RS, que firmou contrato no valor mensal de R\$ 19.300,00 para utilização de sistema semelhante, também voltado à gestão de licitações conforme a Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, o Município entrou em contato com a empresa BKR INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 73.255.093/0001-79) reconhecida no mercado por fornecer sistemas voltados à área de licitações públicas, a qual apresentou proposta no valor mensal de R\$ 4.000,00 mensais para a prestação dos mesmos serviços, reforçando que o preço ofertado pelo fornecedor a ser contratado encontra-se alinhado com os valores praticados no mercado, demonstrando sua razoabilidade e economicidade.

Cumprir destacar que a Administração Municipal realizou teste gratuito do sistema ofertado, ocasião em que foi possível constatar que a solução atende plenamente às necessidades do setor de licitações, apresentando funcionalidades compatíveis com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a padronização de documentos, apoio à tomada de decisões e mitigação de riscos administrativos e jurídicos.

Adicionalmente, conforme as propostas comerciais encaminhadas pela empresa a outros municípios interessados no mesmo objeto, observa-se a adoção de valores uniformes e compatíveis, o que reforça que o preço ofertado ao Município está em consonância com o mercado público. Ressalta-se, inclusive, que o Município de Independência encontra-se em fase de planejamento para contratação do mesmo sistema, com previsão para o mês de janeiro de 2026.

Diante do exposto, conclui-se que, apesar de a empresa ainda não possuir contratos firmados, o preço apresentado encontra-se adequadamente justificado, com base em pesquisa de mercado, propostas comerciais e comparações com soluções similares já contratadas por outros entes públicos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e eficiência.

Adicionalmente, ressalta-se que a situação ora apresentada, especialmente quanto à compatibilidade do preço e à adoção de práticas de mercado, poderá ser ainda mais consolidada à medida



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

que a empresa venha a firmar novos contratos com outros entes públicos, permitindo a comprovação prática e continuada de sua adequação técnica e econômica.

Do mesmo modo, a escolha do fornecedor **UNIVERSO NEGOCIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.853.419/0001-66, com sede na Rua General Camara, nº 125, bairro Central, município de Santa Rosa/RS, se justifica pela adequação técnica da solução, pela comprovação prática de sua eficácia por meio de teste realizado pelo Município e pela compatibilidade do valor ofertado, restando, assim, devidamente fundamentada a contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Contrato social e alterações;
- b) Comprovante de CNPJ;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá/RS, 08 de janeiro de 2026.

Maikon Guth Modesto

Secretário Municipal de Administração